LEI Nº 3040 de 19 de abril de 2007.
Autoria:Poder Executivo.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 2.947, de 25 de maio de 2006, na forma que especifica, e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa os Parágrafos 1°, 2° e 3° do Artigo 1° da Lei Municipal Nº. 2.947, de 25 de maio de 2006, a vigorarem com as seguintes redações:

§ 1º. Fica a execução do Projeto Classes Transplantadas vinculado ao Convênio Nº. 820382/2006 – Ações Educativas Complementares – FNDE. (NR).

§ 2º. Conforme prevê o referido Convênio, em seu plano de trabalho, fica autorizada a contratação de 50 monitores e serem pagos na forma de Bolsa Auxilio. (NR)

§ 3º. Cada monitor, no período de 180 (cento e oitenta) dias, perceberá seis Bolsas Auxilio no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) cada uma, conforme freqüência encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação. (NR)

§ 4º.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal